



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.009

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1991

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Cultura

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Do Corpo de Bombeiros Militar

AVISO - TOMADA DE PREÇO

Da Secretaria de Estado de Transportes

EDITAL Nº 99

Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA

Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA

Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA

Ernani Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO

Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA

Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA

Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA

Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Luiz Paniago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES

Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

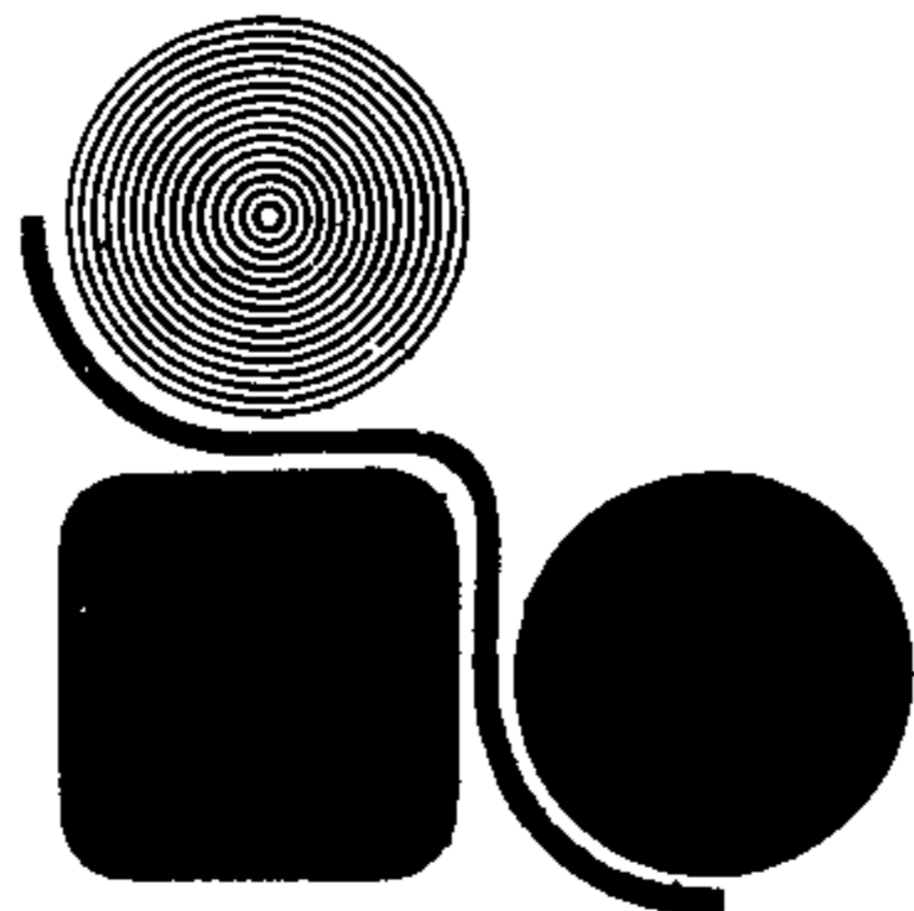
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo



1 Caderno
12 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 262 DE 10 DE JULHO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00, em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1520208482474.017	Implementação da Programação Cultural	Outras	3120.00	11.101	3.900.000
		Desp. Cor	3131.00	11.101	26.040.000
		rentes	3132.00	11.101	22.060.000
			3231.00	11.101	8.000.000
T O T A L					60.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, GEORGINA BURLE DA MOTA, do cargo em comissão de Diretor de Área. Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01.07.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de julho de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749,

de 24.12.53, PAULO SÉRGIO MOURA NUNES do cargo em comissão de Assessor. Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01.07.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de julho de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO SÉRGIO MOURA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado. Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01.07.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de julho de 1991

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 1480, de 28.06.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, o servidor WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 0181072/010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Julho de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1618 DE 10 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 626/91-SEDUC e Reg. nº 1757/91-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 1479, de 28.06.91, que anulou a Cessão para a Prefeitura Municipal de Irituba, do servidor WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 0181072/010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1598 DE 09 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1204/91 - SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Assembléia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, JOSÉ MEGALE FILHO, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1599 DE 09 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1213/91 - SEAD e 15072/91 - SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Universidade Federal do Pará, até ulterior deliberação, GISELE DA CRUZ MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1608 DE 09 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado
ANTONIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área. Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01.07.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de julho de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Considerando os termos do Proc. nº 1197/91-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, até ulterior deliberação, NAZILDA RODRIGUES PACHECO, matrícula nº 0033111/012, ocupante da função de Auxiliar de Administração Ref. III lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 11.06.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1609 DE 09 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1256/91-SEAD e 13753/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação, CECÍLIA GERALDES BASILE, ocupante do cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2442 DE 25 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.10 da Lei nº 5378/87, IRACEMA DE CASTRO E SILVA APOLUCENO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Jarbas Passarinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.811 de 10/07/1991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 157 de 04.07.91 - DETERMINAR, de comum acordo que a funcionária IEDA JUÇARA SOARES, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Departamento de Administração Central-DAC, gozei 01 (um) mês de Licença Especial, que lhe foi concedida através da Portaria nº 021 de 22.01.86, correspondente ao quinquênio de 15.07.78 à 15.07.83, no período de 08.07 à 07.08.91.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1597 DE 09 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do Proc. nº 1204/91-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 0380, de 27.02.89, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Companhia Paraense Agropecuária-COPAGRO, JOSÉ MEGALE FILHO, ocupante da Função de Engenheiro Agrônomo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1610 DE 09 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do Proc. nº 1256/91-SEAD e 13753/91-SEDUC.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 721, de 14.05.86, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena-CODEBAR, CECÍLIA GERALDES BASILE, ocupante do cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-612.2, Classe "B".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1611 DE 09 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do Of. nº 251/91-Assembléia Legislativa e Registro nº 1674/91-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 2523, de 26.10.89, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Assembléia Legislativa do Estado, SULEIMA NAZARÉ HABIB DANTAS, ocupante do cargo de Consultor Jurídico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1617 DE 10 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 626/91-SEDUC e Reg. nº 1757/91-SEAD.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX 226-0556**

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ÁLVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBAO**

Tabela de Assinaturas e Publicações Na CAPITAL

Trimestral	CR\$	8.250,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	25.200,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$	4.903,00
Preço por página	CR\$	1.000.212,00
Fotolito - centímetro	CR\$	200,00

PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORT. Nº 160 de 09.07.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora MARIA JOSÉ DE MORAES JORGE, Agente Administrativo, lotada no DGA/DAC-Serviço de Documentação, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente aos quinquênios de 03.08.75 à 02.08.80 e de 03.08.80 à 02.08.85. A presente Licença será usufruída no período de 08.07.91 à 05.09.91.

PORT. Nº 161 de 09.07.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, Auxiliar Técnico, lotado no DGAT/Coordenadoria de Arrecadação, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 07.05.85 à 06.05.90. A presente Licença será usufruída no período de 03.07.91 à 30.09.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretora Geral de Administração, em 09 de julho de 1991.
MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 757 de 25.06.91 - Autorizar o Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Agência Senador Lemos-PAB/SEFA, sito a Av. visconde de Souza Franco, 110, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observa das as condições estabelecidas na Portaria nº382 de 17.07.1984.

PORT. Nº 758 de 20.06.91 - Reconhecer a Imunidade de em favor do Ministério da Infra-Estrutura, ao pagamento do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício 1991, relacionado nos seguintes veículos.

MARCA	TIPO	PLACA
GM	Pick-Up	OF.6105
Ford	Automóvel	OF.0657
Ford	Automóvel	OF.0650
Fiat	Automóvel	OF.5298
M.Benz	M.Ônibus	OF.5344
M.Benz	Caminhão	OF.0614
M.Benz	Caminhão	OF.0634
VW	Automóvel	OF.5499
VW	Automóvel	OF.6687
VW	Automóvel	OF.6403
GM	Pick-Up	OF.6706

PORT. Nº 776 de 05.07.91 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da **SO CIEDADE POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.**

MARCA	TIPO	PLACA
Fiat	Fiorino	EQ.3836

PORT. Nº 771 de 08.07.91 - REMOVER da 16ª Região Fiscal para a DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, Agente Tributário.

PORT. Nº 772 de 08.07.91 - REMOVER da 16ª Região Fiscal para a DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, CLEVA FERNANDA FERREIRA JASSÉ, Agente Tributário.

PORT. Nº 773 de 08.07.91 - REMOVER da 10ª para a 6ª Região Fiscal, EZEQUIEL FREITAS PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 774 de 08.07.91 - REMOVER da 16ª Região Fiscal para a DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, JACKELINE GAMA DA COSTA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 775 de 08.07.91 - O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo nº 162 da Constituição Federal e no artigo nº 8º da Lei Complementar Federal 63, de 11.01.1990,

RESOLVE:
Informar o valor do repasse dos Recursos do IPI/EXPORTAÇÃO(2ª Parcela de junho/91)
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO: JUNHO/91 (2ª PARCELA)

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		40.430.682,27
BELÉM	170.001-4	40.430.682,27
2ª REGIÃO		5.762.092,49
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	393.742,99
CASTANHAL	170.003-0	2.861.839,26
COLARES	170.004-9	86.431,39
CURUÇÁ	170.005-7	163.259,29
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	220.880,21
INHANGAPI	170.007-3	105.638,36
M. BARATA	170.008-1	86.431,39
MARACANÃ	170.009-0	115.241,85
MARAPANIM	170.010-3	115.241,85
S. IZABEL PARÁ	170.011-1	806.692,95
S. MARIA DO PARÁ	170.012-0	144.052,31
STO. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	192.069,75
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	124.845,34
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	182.466,26

VIGIA	170.016-2	163.259,29
3ª REGIÃO		5.752.489,00
CURIONÓPOLIS	170.017-0	355.329,04
PACAJÁS	170.018-9	115.241,85
PARAUAPEBAS	170.019-7	336.122,06
ITUPIRANGA	170.020-0	268.897,65
JACUNDÁ	170.021-9	326.518,57
MARABÁ	170.022-7	2.160.784,69
RONDON PARÁ	170.081-2	441.760,42
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	211.276,72
BREJO GRANDE ARAG.	170.024-3	115.241,85
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	105.638,36
TUCURUÍ	170.026-0	1.315.677,79
4ª REGIÃO		10.803.923,41
ALENQUER	170.027-8	211.276,72
ALMEIRIM	170.028-6	3.889.412,44
AVEIRO	170.029-4	96.034,87
RURÓPOLIS	170.030-8	96.034,87
FARO	170.031-6	134.448,82
ITAITUBA	170.032-4	1.152.418,50
JURUTI	170.033-2	134.448,82
MUNTE ALEGRE	170.034-0	240.087,19
ÓBIDOS	170.035-9	278.501,14
ORIXIMINÁ	170.036-7	595.416,22
PRAINHA	170.037-5	326.518,57
SANTARÉM	170.038-3	3.649.325,25
5ª REGIÃO		1.997.525,39
AFUÁ	170.039-1	192.069,75
ANAJÁS	170.040-5	134.448,82
BAGRE	170.041-3	115.241,85
BREVES	170.042-1	480.174,38
CHAVES	170.043-0	124.845,34
CURRALINHO	170.044-8	115.241,85
GURUPÁ	170.045-6	144.052,31
MELGAÇO	170.046-4	134.448,82
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	115.241,85
PORTEL	170.048-0	336.122,06
S.SEBASTIÃO B.VISTA	170.049-9	105.638,36
6ª REGIÃO		8.143.757,38
ABAETETUBA	170.050-2	403.346,47
BAIÃO	170.051-0	134.448,82
BARCARENA	170.052-9	6.741.648,22
CAMETÁ	170.053-7	345.725,55
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	172.862,77
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	105.638,36
MOCAJUBA	170.056-1	240.087,19
7ª REGIÃO		4.840.157,69
CONCEIÇÃO ARAGUAIA	170.058-8	393.742,99
REDEÇÃO	170.059-6	1.085.194,08
RIO MARIA	170.060-0	470.570,89
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	230.483,70
S. Mª BARREIRAS	170.062-6	240.087,19
S. FÉLIX XINGUÍ	170.063-4	633.830,17
TUCUMAN	170.064-2	297.708,11
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	288.104,62
XINGUARA	170.066-9	931.538,29
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	268.897,65
8ª REGIÃO		3.303.599,69
PARAGOMINAS	170.068-5	2.141.577,71
CAPITÃO POÇO	170.069-3	259.294,16
IRITUIA	170.070-7	240.087,19
MÃE DO RIO	170.071-5	230.483,70
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	134.448,82
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	297.708,11
9ª REGIÃO		7.144.994,68
ANANINDEUA	170.074-0	6.434.336,61
BENEVIDES	170.075-8	710.658,07
10ª REGIÃO		1.469.333,58
ALTAMIRA	170.076-6	998.762,70
MEDICILÂNDIA	170.077-4	96.034,87
URUARÁ	170.078-2	76.827,90
PORTO DE MOZ	170.079-0	144.052,31
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	153.655,80
11ª REGIÃO		297.708,11
D. ELIZEU	170.083-9	297.708,11
12ª REGIÃO		3.495.669,44
CAPANEMA	170.084-7	1.661.403,34
AUGUSTO CORREA	170.085-5	124.845,34
BRAGANÇA	170.086-3	451.363,91
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	105.638,36
PEIXE-BOI	170.088-0	86.431,39
PRIMAVERA	170.089-8	86.431,39
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	76.827,90
VISEU	170.082-0	249.690,67
SALINÓPOLIS	170.091-0	288.104,62
SANTARÉM NOVO	170.092-8	86.431,39
OURÉM	170.093-6	182.466,26
BONITO	170.094-4	96.034,87
13ª REGIÃO		1.863.076,57
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	681.847,61
BUJARÚ	170.005-7	115.241,85
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	105.638,36
MOJÚ	170.057-0	316.915,09
ACARÁ	170.098-7	336.122,06
TAILÂNDIA	170.099-5	307.311,00
14ª REGIÃO		729.865,05
S. CRUZ ARARI	170.100-2	153.655,81
SALVATERRA	170.102-9	96.034,87
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	115.241,85
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	115.241,85

MUANÁ 170.105-3 153.655,80
T O T A L 96.034.874,75

S.E.F.A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/91 - SEFA - DGA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Inteiramos às firmas que participaram do Convite nº 004/91 - SEFA - DGA, da decisão proferida no dia 18.06.91, canalizada com o critério de menor preço:

- RIHOMAR, foi a firma vencedora, para a assinatura do contrato.

Belém, 26.06.91

IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

S.E.F.A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/91 - SEFA - DGA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Inteiramos às firmas que participaram do Convite nº 006/91 - SEFA - DGA, da decisão proferida em 10.07.91, canalizada pelo critério de menor preço:

- Item 1 - Papel Higiênico
- Item 2 - Papel-Toalha

Foi vencedora, a firma ZALUSO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Belém, 10.07.91

IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.002845, Reg. nº 10.002845, Dia 11/07/91)

PORTARIA Nº 743 DE 10 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando que os recursos financeiros transferidos pelo SUS-Sistema Unificado de Saúde para o Estado do Pará, por força do Convênio 01/91-Ministério da Saúde/Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Saúde Pública, de 24 de janeiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União nº 21 de 30 de janeiro de 1991, são depositados diretamente em conta bancária específica em nome da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Considerando a necessidade do controle de todas as verbas do Tesouro do Estado pela Secretaria de Estado da Fazenda, inclusive para fins dos registros contábeis devidos;

Considerando as normas constitucionais de cunho orçamentário-financeiro definidas no item III, § 10, do Art. 204, integrantes do título VII, da Constituição do Estado do Pará.

RESOLVEM:

Determinar que sejam encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda até o dia 10 do mês subsequente, cópias autenticadas da documentação pertinente ao ingresso dos recursos do SUS e do SUS-Rendimentos no Estado do Pará, incluindo Termos Aditivos de Convênios, Guias de Recolhimento Bancárias e/ou documentos equivalentes;

Determinar que a movimentação dos recursos financeiros provenientes do SUS seja feita dentro das normas do Sistema Estadual Orçamentário e Financeiro - SEOF;

Determinar que a Diretoria Geral de Administração Financeira da SEFA dê o apoio técnico necessário ao cumprimento da execução do disposto no item anterior;

Determinar que sejam encaminhados à SEPLAN os Planos de Aplicação dos Recursos referidos por esta Portaria, para fins de subsidiar as atividades de planejamento do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 81 DE 09.07.91-DESIGNAR os funcionários JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, MANOEL MALA DA COSTA e EDMAR SILVA PEREIRA, para sob a presidência do primeiro, realizarem a Tomada de Preços nº 04/91-DO-SEVOP destinada a conclusão da Escola Estadual "Clara Bulmarque de Moraes", no município de Xinguara-Pa.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.002841, Reg. nº 10.002841, Dias 11, 12/07/91)

ERRATA

Na publicação do Aviso de Edital referente a Tomada de Preços nº 03/91, destinada a construção da Seccional Urbana da Cidade Nova VII, publicada nos dias 04, 05 e 08.07.91, no DOE, onde se lê: Abertura: 20.07.91, leia-se: Abertura: 22.07.91.

(Fat. nº 10.002842; Reg. nº 10.002842, Dia 11/07/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA. JULHO 91.

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 2946/04.07.91 - Tornar Sem Efeito, na Portaria coletiva nº 2428/07.05.91, o nome da servidora **ELOISA ELENA MOUSSALLEM VASCONCELOS** Port. nº 2420/02.07.90.

Port. nº 2947/04.07.91 - Tornar Sem Efeito, na Portaria coletiva nº 2428/07.05.91, o nome da servidora **ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS** Port. nº 2379/02.07.90.

Port. 2844/24.06.91 - Tornar sem Efeito, a Portaria nº 0852/91, que cessou os efeitos da Portaria nº 1927/90, que mandou servir **REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES**, Médica, lotada no 1º CRS, a prestar serviços como calaboração no PAM-Alcindo Cabela.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.07.91

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH
em exercício

DESIGNAR

Port. 2825/24.06.91 - Designar, **SONIA COUTINHO BORTMAN**, Farmacêutica, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-2 do Setor de Imunologia do Laboratório Central, a partir de 02.12.83, para efeito de regularização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.07.91

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH
em exercício

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.006/08.07.91

(Fat. nº 10.002844, Reg. nº 10.002844, Dia 11/07/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/91-SEDOC

PARTES: SEDUC/COMUNIDADE PAROQUIAL SANTO ANTONIO

OBJETO: Locação de um prédio para funcionamento da Escola Estadual "SANTA MARIA GORETTI"-Município de Oriximiná

PRAZO DA LOCAÇÃO: 01/01 de 1991 a 31 de dezembro de 1991.

VALOR: CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais.

DO RECURSO: ORÇAMENTO DO ESTADO/91. Meta: 01. Ação: 01. Códigos 16.101.08.07.021.P/A: 2122. Elemento de Despesas: 3132.00.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1991.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE Secretário de Estado de Educação.

PELO LOCADOR/MARIA EULINA TAVARES DA SILVA-p.p

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

CONVENIO Nº 14/91-SEDOC

PARTES: SEDUC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPÁ.

OBJETO: tem como finalidade, subsidiar eventos científicos a nível nacional, coordenados e realizados pela UFPÁ, e estudantes dos diversos da referida autarquia, no sentido de buscar uma unidade a nível nacional com a especificidade

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 328, DE 08 DE JULHO DE 1991.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.507, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - (900).

RESOLVE:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3132.00 - fonte 11.101, na Atividade: 4.046 - Funcionamento do Hospital dos Servidores do Estado da Unidade Orçamentária: 20.201 - Hospital dos Servidores do Estado;

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3120.00 - fonte 11.101 da mesma atividade;

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (900), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

de cada curso.
VALOR: CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)
DOS RECURSOS: Correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/91
Códigos: 16.101.08.07.021.2122. Elemento de Despesas: 3231.00
VIGÊNCIA: A vigência é de 05 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 1991.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de

Estado de Educação.

PELA UFPÁ./NILSON PINTO DE OLIVEIRA-Reitor da

UFPÁ.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Maria da Conceição de Lima Bastos

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE Nº 01/91-SEDOC

PARTES: SEDUC/FUNDAÇÃO CURRO VELHO-F.C.V.

OBJETO: O presente Termo visa alterar o Plano de Aplicação do Convênio nº 01/91-SEDOC.

PLANO DE APLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/91-SEDOC

Elemento de despesa	Discriminação	Valor CR\$
3111.01	Pessoal	8.099.001,00
3120.00	Material de Consumo	2.973.586,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	3.800.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
TOTAL		16.472.587,00

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1991.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de

Estado de Educação.

PELA FUNDAÇÃO/DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA-Sú

perintendente da F.C.V.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

(Fat. nº 10.002827, Reg. nº 10.002827, Dia 11/07/91)

Despacho do Subsecretário referente ao convite nº 036/91 e Ofício nº 094/91

Ainda que homologada a Licitação, cabe ao Estado zelar pelos princípios da Administração Pública promovendo a qualquer tempo a revogação ou anulação dos atos que violem esses princípios. Se não acionada a auto regulação, estarão feridos os princípios da imparcialidade e da austeridade em razão do que a responsabilidade se diluiria entre os níveis hierárquicos envolvidos no procedimento licitatório.

O Processo Convite 036/91 e Ofício DAE 094/91 há que se entendido como denúncia- e no caso idônea por originar-se nesta Secretaria.

Por isso determinaríamos: 1) extinção do contrato nos termos do artigo 41, II da Lei nº 5416 pelas evidentes razões de interesse do serviço público relacionadas com a definição do objeto e de seu custo final;

2) A adoção de medidas que imponham no cancelamento de atos seguintes ao convite.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, em 01 de julho de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Subsecretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.002848, Reg. nº 10.002848, Dia 11/07/91)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TOTAL
20201.13754284.046	Funcionamento do Hospital dos Servidores do Estado	3120.00	11.101	119.569.661
		3132.00	11.101	17.706.324

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 333, DE 09 DE JULHO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 7.507, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD).

R E S O L V E:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 30.476,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3292 - fonte 12.101, na Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos, da Unidade Orçamentária: Instituto de Terras do Pará;

II- Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o elemento de despesa abaixo discriminado fica reduzido em Cr\$ 30.476,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), da mesma atividade:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TOTAL
14202.04070214.004	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3292.00	12.101	30.476

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TOTAL
14202.04070214.004	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3262.00	12.101	69.524
		3292.00	12.101	249.235

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 531/91, de 13.06.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária MARIA DE JESUS PEDREIRA FERREIRA, no período de 15.07.91 à 14.08.91, referente ao exercício de 1991.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 508/91, de 13.06.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA SANTOS, no período de 15.07.91 à 14.07.91, referente ao exercício de 1991.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 501/91, de 13.06.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA, no período de 01 à 30.07.91, referente ao exercício de 1991.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 234/91, de 14.05.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária NÁDIA MARIA RAMOS PINHEIRO, no período de 1991.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 550/91, de 13.06.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária SILVIA LÚCIA SANTOS CRUZ, no período de 15.07 à 14.08.91, referente ao exercício de 1991.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 239/91, de 14.05.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao funcionário LUIS AUGUSTO DIAS DA SILVA, no período de 01.06. à 30.06.91, referente ao exercício de 1990.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 507/91, de 13.06.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária MARIA BERNADETE GOMES TAVARES, no período de 01.07 à 30.07.91, referente ao exercício de 1991.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 502/91, de 13.06.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária REGINA CÉLIA ANDRADE GAMA, no período de 15.07 à 14.08.91, referente ao exercício de 1990.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 043/91, de 06.02.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária MARTA FREITAS DE OLIVEIRA, no período de 01.03 à 30.03.91, referente ao exercício de 1990.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 472/91, de 12.06.91, a qual concede Licença Saúde de 20 (vinte) dias ao funcionário EMÍLIO CÉSAR REBELO DE OLIVEIRA, no período de 13.05.91 à 01.06.91.

PORT. Nº 538/91, de 18.06.91, **CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao funcionário AUSIER ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA, no período de 01.07 à 30.07.91, referente ao exercício de 1990.

PORT. Nº 533/91 - de 13.06.91, **CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária AUYDEN DE SOUZA MELO, no período de 01.07 à 30.07.91, referente ao exercício de 1990.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PORT. Nº 489/91, 13.06.91

LEIA-SE:

490/91, de 13.06.91.

ERRATA:

PORT. Nº 224/91 de 14.05.91

ONDE SE LÊ:

03.06.91 à 02.07.91

LEIA-SE:

01.07.91 à 30.07.91

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

WILMA FABEL TEIXEIRA - PERÍODO DE 01.06 à 30.07.91

LEIA-SE

WILMA LÚCIA FADEL TEIXEIRA - PERÍODO DE 01. à 30.07.91.

ERRATA:

PORT. Nº 532/91 - 13.06.91,

ONDE SE LÊ:

CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias

LEIA-SE

CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária RAIMUNDA IVETE MORAES REIS.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PORT. Nº 491/91 de 13.06.91

LEIA-SE

PORT. Nº 499/91, de 13.06.91

PORT. Nº 573/91, de 13.06.91, **CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária DOMINGAS FERREIRA DE SOUZA, no período de 01.07 à 30.07.91, referente ao exercício de 1991.

PORT. Nº 574/91, de 27.06.91, **CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária RUTE TELES DOS SANTOS, no período de 03.07.91 à 01.08.91

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 013/91, de 08.01.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária ELIZABETH SERRANO ALBERT, no período de 14.01.91 à 12.02.91, referente ao exercício de 1989.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 094/91, de 12.03.91, a qual concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à funcionária ELIZABETH SERRANO ALBERT, no período de 15.03 à 14.04.91, referente ao exercício de 1990.

ERRATA:

PORT. Nº 591/91 de 13.06.91

ONDE SE LÊ:

exercício de 90/91

LEIA-SE:

Exercício de 89/90

PORT. Nº 580/91 - de 03.07.91, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 380/91-GS de 28 de junho de 1991, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e considerando a necessidade de se estabelecer o necessário controle dos recursos auferidos pelos Teatros vinculados à esta Secretaria de Estado da Cultura, com vistas a imprimir celeridade em sua utilização em proveito das situações emergenciais.

R E S O L V E:

DETERMINAR que a receita auferida pelas Sessões dos Teatros WALDEMAR HENRIQUE e DA PAZ, sejam repassadas à FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no 1º (primeiro) dia útil após a realização dos espetáculos.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, 03 de julho de 91.

PORT. Nº 570/91 - de 26.06.91, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a contratação de mão-de-obra especializada e do suporte operacional para a realização de eventos culturais, bem como a negociação dos valores de prestação dos referidos serviços, constituiu competência exclusiva da Comissão composta dos seguintes servidores.

- REGINA CHAVES ZUMERO (Presidente)
- HELDER LUIZ DA SILVA PANTOJA (Membro)
- MARIA AMÉLIA CORDEIRO (Membro)

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, 26 de junho de 91.

(Fat. nº 10.002835, Reg. nº 10.002835, Dia 11/07/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados na sala onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Av. Altm. Barroso, 3639, 2º andar o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/91 destinada a contratar empresa de Engenharia para Conservação da PA 150, trecho MARABA/RIO MARIA. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, no andar térreo do Ed. Sede.

Em, 08 de julho de 1991
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.002815, Reg. nº 10.002815, Dias 10, 11 e 12/07/91)

A V I S O

TOMADA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, localizada na Av. Altm. Barroso 3639, 2º andar, COMUNICA que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL Nº 035/91 para contratação dos serviços de usinagem de A.A.U.C para Conservação da Rede Rodoviária da 1ª DIVISÃO REGIONAL. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) na Tesouraria da SETRAN, no andar térreo do Ed. Sede.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.002831, Reg. nº 10.002831, Dias 11, 12 e 15/07/91)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 234/91-G.SUSIPE

DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os funcionários CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, LUIZ EDUARDO DE SOUZA, Consultor Jurídico e MARIZALDA DA LUZ ROBRIGUES, para constituírem comissão de Inquérito Administrativo para apurar ilícito administrativo, referente à facilitação de fuga do interno RAMIRO CRUZ MINA, vulgo "EL NEGRO", ocorrida no dia 08 de junho do corrente ano, do Presídio "São José", envolvendo o funcionário JOÃO GUILHERME PEREIRA DA COSTA, Agente Prisional.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Superintendência do Sistema Penal, 03 de julho de 1991

OSWALDO COELHO
Superintendente do Sist. Penal do Estado

PORTARIA Nº 251/91-G.SUSIPE

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar que o funcionário RAIMUNDO AMINTAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Prisional, volte a exercer sua função na Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon" no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Superintendência do Sistema Penal, 08 de julho de 1991

OSWALDO COELHO
Superintendente do Sist. Penal do Estado

(Fat. nº 10.002834, Reg. nº 10.002834, Dia 11/07/91)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

PARTES: MARIA LILIA PIMENTEL RACE X EMPER-PARÁ
OBJETO: INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE MONTE ALEGRE.
VALOR: Cr\$ 80.000,00 (mensal) com reajuste semestral.
FONTE DE RECURSO: GOVERNO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: DOZE MESES, A CONTAR DE 1.7.91 a 30.6.92
ASSINATURA: 01.7.91.

PARTES: COOPERATIVA MISTA AGRICULTURA E DE PESCA VIEIRA JOÃO XXIII LITA e EMPER-PARÁ.
OBJETO: INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPER-PARÁ, NA CIDADE DE MARACÁ, PA.
VALOR: Cr\$ 20.000,00 (mensal) com reajuste semestral.
FONTE DE RECURSO: GOVERNO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: DOZE MESES, A CONTAR DE 1.7.91 a 1.7.92
ASSINATURA: 01.7.91.

PARTES: ALKAITE ASSAN DE SILVA FARIAS X EMPER-PARÁ
OBJETO: INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPER-PARÁ, NA CIDADE DE SANTA MARIA DO PARÁ.
VALOR: Cr\$ 40.000,00 mensal.
FONTE DE RECURSO: GOVERNO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: SEIS MESES, A CONTAR DE 30.6.91 a 31.12.91.
ASSINATURA: 30.6.91.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: ANA MARIA MONTEIRO DE SILVA X EMPER-PARÁ
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ESC. LOCAL DA EMPER-PARÁ EM CILICIA, CELEBRADO ENTRE AS REFERIDAS PARTES, EM 14.3.91; PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.3.91.
VALOR: Cr\$ 20.000,00 mensal.
FONTE DE RECURSO: GOVERNO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: 14.3.91 a 14.3.92
ASSINATURA: 14.3.91.

(Fat. nº 10.002836, Reg. nº 10.002836, Dia 11/07/91)



White Martins Gases Industriais do Norte SA

COMUNICAÇÃO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. torna público que requereu à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA - a Licença de Funcionamento para sua Fábrica de Acetileno e sua Instalação de Enchimento de Cilindros de Acetileno, localizadas à Rodovia Augustus Montenegro, Km 12 - Lote 16 - Belém - PA.

IVAN FERREIRA GARCIA
Presidente

(Fat. nº 10.002829, Reg. nº 10.002829, Dia 11/07/91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que fará realizar em sua sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, às 09:00 do dia 26.07.91, a TOMADA DE PREÇOS Nº 14/91-COSANPA, para fornecimento de um mil e duzentas toneladas de sulfato de alumínio ferroso destinados a Belém-Pará. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 08 de julho de 1991
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.002845, Reg. nº 10.002845, Dia 11/07/91)

CQC-05.848.387/0001-54

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, REALIZADA EM 22/04/91

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 22/04/91, às 15 horas. 2 - MESA: Presidente: Sr. Murilo César Lemos dos Santos Passos; Secretária: Sra. Consuelo Ribeiro Betzold. 3 - PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Sra. Consuelo Ribeiro Betzold, representante da acionista ordinária VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A-ALUVALE, os acionistas Srs. Murilo César Lemos dos Santos Passos, Ulysses Rodrigues de Freitas, Fábio Soares de Matos e Werner Koschnitzki, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam na Ordem do Dia, e o Sr. Setsumo Nagayoshi, representante da acionista preferencial, NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED-NAAC. 4 - CONVOCAÇÃO: Conforme correspondência particular enviada a todos os acionistas. 5 - ORDEM DO DIA: 5.1 - Alteração dos Artigos 13, 14, 15, 17, inciso I, e 26 do Estatuto Social, de forma a adequá-los ao inciso II do Artigo 10 do Decreto nº 99.188, de 17/03/90, e ao § 1º do Artigo 9º do Decreto s/nº de 01/02/91; 5.2 - alteração do inciso VI do Artigo 16 e do inciso IV do Artigo 21 do Estatuto Social; 5.3 - consolidação do Estatuto Social absorvendo as alterações estatutárias aprovadas. 6 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1 - a alteração dos Artigos 13, 14, 15, 16, inciso I, 17, inciso I, 21, inciso IV, e 26 do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de até 6 (seis) membros, um dos quais será o representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, dentre acionistas, residentes no País, dotados de notória experiência em administração empresarial, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará entre os Conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração, que será titular de órgão do Ministério sob cuja supervisão a Sociedade se encontrar, bem como o seu Vice-Presidente. Este último substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos. Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que servirá até a primeira Assembleia Geral. Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente ou de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes, por proposta do Presidente, e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância de 2 (dois) cargos de Conselheiro, será convocada Assembleia Geral para eleição de novos Conselheiros. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela metade dos seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dispensando-se esse prazo quando participar da reunião a totalidade dos Conselheiros. Artigo 15 - O Conselho de Administração deliberará com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros, sendo um deles o Presidente ou o Vice-Presidente. Parágrafo único - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes e registradas em atas. Artigo 16 - O Conselho de Administração aprovará quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), atualizando-se este valor, mensalmente, a partir de maio de 1991, conforme a variação do Índice Geral de Preços, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês imediatamente anterior; Artigo 17 - O Conselho de Administração terá a seguinte composição: I - 1 (um) Diretor Presidente;

Artigo 21

IV - propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos, os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custeio da Sociedade, bem como a aprovação de quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior ao montante fixado no inciso VI do Artigo 16;

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no País, competindo-lhe exercer as atribuições dispostas no Art. 163, da Lei 6.404, de 15/12/76, e perceber a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo único - Caberá aos titulares de ações ordinárias eleger 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal, dos quais um membro efetivo e o respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e aos titulares de ações preferenciais caberá eleger um membro efetivo e o respectivo suplente. 6.2 - a consolidação do Estatuto Social, em virtude das alterações supra, a seguir transcritas:

"ESTATUTO SOCIAL DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A"

CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Prazo de Duração
Artigo 1º - ALUNORTE-Alumina do Norte do Brasil S/A é uma Sociedade por Ações regida por este Estatuto, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade e pela legislação brasileira, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará. Parágrafo único - A Sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, escritórios, representações e depósitos, em qualquer parte do Brasil ou no exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminada.

CAPÍTULO II - Objetivos da Sociedade. Artigo 4º - Os objetivos da Sociedade são os seguintes: a) produção e comercialização de alumina e de quaisquer outros produtos minerais próprios para a produção de alumina; b) importação e exportação de qualquer produto ou mercadoria necessários ao desempenho das atividades industriais e comerciais da Sociedade, especialmente aquelas definidas na alínea "a" supra; c) participação em empreendimentos que tenham objetivos similares ou conexos aos objetivos da So-

ciade; d) pesquisa de produtos minerais relacionados com a produção de alumina.

CAPÍTULO III - Capital Social, Ações e Preferência. Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 627.759.525,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), representado por 289.989.467 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, e 337.770.058 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta mil e cinquenta e oito) ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Parágrafo 1º - A Sociedade emitirá certificados simples ou múltiplos de ações, sendo facultado aos acionistas solicitar a substituição de seus certificados simples por múltiplos, ou vice-versa, mediante o pagamento de uma taxa a ser fixada pela Diretoria, para cobrir o custo da operação. Parágrafo 2º - Os títulos ou certificados de ações serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Procurador com poderes especiais para tanto. Artigo 6º - Cada uma das ações ordinárias nominativas terá direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cabendo aos respectivos titulares eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração e 2 (dois) dos 3 (três) membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Artigo 7º - As ações preferenciais nominativas não terão direito a voto, salvo para a eleição ou destituição, em votação em separado, de 1 (um) dos 3 (três) membros do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, sendo que, neste caso, cada uma delas corresponderá a 1 (um) voto, ficando-lhes assegurados, outrossim, os seguintes direitos: a) prioridade na distribuição de dividendos, numa proporção de desembolso não inferior a 25% dos lucros da Sociedade; b) prioridade na distribuição de ativos residuais no caso da liquidação da Sociedade; c) direito de voto caso os dividendos estabelecidos na alínea "a" supra não tiverem sido pagos durante um período máximo de 3 (três) anos consecutivos, iniciando-se tal período após a data em que o estabelecimento industrial da Sociedade houver alcançado uma produção agregada de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) toneladas métricas de alumina de qualidade comercial, depois do início de sua produção. Artigo 8º - O titular de ação preferencial que desejar transferir suas ações a terceiros deverá oferecê-las, previamente, aos acionistas ordinários, através da Diretoria da Sociedade, indicando o preço e as condições de pagamento que pretende pelas ações, com validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, no mínimo, contados da data do recebimento da oferta, a qual será comunicada pela Diretoria aos acionistas ordinários no prazo de 10 (dez) dias. Caso o titular de ação preferencial não receba dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acima estipulado, notificação de qualquer dos acionistas ordinários, através da Diretoria da Sociedade, manifestando sua intenção de compra das referidas ações preferenciais, poderá transferi-las a terceiros.

CAPÍTULO IV - Da Assembleia Geral. Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 10 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e secretariada por um representante dos acionistas presentes, escolhidos pelo Presidente da Assembleia. Parágrafo 1º - Juntamente com o aviso de convocação da Assembleia Geral de Acionistas, será enviada, através de correspondência aérea, registrado, ou outro meio adequado, aos acionistas domiciliados fora do Brasil, uma cópia da Ordem do Dia e outros documentos pertinentes, salvo quando tais acionistas tiverem representantes credenciados no Brasil, caso em que tal convocação e entrega dos documentos pertinentes se farão na pessoa do mencionado representante. Parágrafo 2º - Os acionistas das ações preferenciais nominativas podem comparecer à Assembleia Geral e discutir as matérias submetidas à deliberação, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 11 - Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe são reservadas pelo Art. 122 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V - Da Administração. Artigo 12 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e do presente Estatuto. Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos e se estenderá até a investidura dos sucessores eleitos. Parágrafo 2º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos no seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores.

SEÇÃO I - Do Conselho de Administração

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de até 6 (seis) membros, um dos quais será o representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, dentre acionistas, residentes no País, dotados de notória experiência em administração empresarial, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará, entre os Conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração, que será titular de órgão do Ministério sob cuja supervisão a Sociedade se encontrar, bem como o seu Vice-Presidente. Este último substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos. Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que servirá até a primeira Assembleia Geral. Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente ou de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes, por proposta do Presidente, e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância de 2 (dois)



cargos de Conselheiro, será convocada Assembléia Geral para eleição de novos Conselheiros. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dispensando-se este prazo quando participar da reunião a totalidade dos Conselheiros. Artigo 15 - O Conselho de Administração deliberará com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros, sendo um deles o Presidente ou Vice-Presidente. Parágrafo único - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria dos votos dos presentes e registradas em ata. Artigo 16 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer a política geral de atuação da Sociedade, competindo-lhe privativamente: I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II - eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; III - fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; IV - manifestar-se sobre o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras da Sociedade e outras contas da Diretoria, bem como sobre relatórios e balanços consolidados; V - aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e programas de investimento, bem como os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custeio da Sociedade; VI - aprovar quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), atualizando-se este valor, mensalmente, a partir de maio de 1991, conforme a variação do Índice Geral de Preços, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês imediatamente anterior; VII - deliberar sobre a constituição de subsidiárias integrais e sobre a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, bem como a respeito de instituições ou participação em fundações; VIII - estabelecer critérios e normas para alienação de bens do ativo permanente e para a constituição de ônus reais; IX - estabelecer critérios e normas para tomada de empréstimos ou financiamentos e contratos em geral; X - estabelecer a política geral de pessoal da Sociedade e os critérios relativos à remuneração, direitos e vantagens dos empregados, fixando as respectivas despesas; XI - autorizar a Sociedade a prestar garantias em favor de sociedade de que seja acionista relevante ou de fundações de que seja instituidora ou participante; XII - autorizar, em cada caso, mediante proposta da Diretoria, a prática de atos que envolvam renúncia de direitos, transação ou compromisso arbitral; XIII - escolher e destituir os auditores independentes; XIV - manifestar-se sobre qualquer matéria que venha a ser submetida pela Diretoria à Assembléia Geral. Parágrafo 1º - A auditoria interna da Sociedade, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação, vincula-se ao Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - O titular da auditoria interna, escolhido entre os empregados da Sociedade, será nomeado ou destituído por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II - Da Diretoria

Artigo 17 - A Diretoria, órgão de administração executiva da Sociedade, será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, residentes no País, dotados de reconhecida capacidade profissional, na forma seguinte: I - 1 (um) Diretor-Presidente; II - 1 (um) a 3 (três) Diretores sem designação especial. Artigo 18 - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Diretor-Presidente poderá designar substituto para exercer o cargo até a eleição do novo Diretor, na primeira Reunião subsequente do Conselho de Administração, pelo prazo de gestão remanescente do substituído. Artigo 19 - Nos impedimentos ou ausências temporárias: a) do Diretor-Presidente, seu substituto será designado pelo Conselho de Administração; b) de qualquer outro Diretor, seu substituto será designado pelo Diretor-Presidente. Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores. Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes e registradas em atas, cabendo ao Diretor-Presidente, além de voto comum, o de qualidade. Parágrafo 2º - O Diretor-Presidente poderá vetar as deliberações da Diretoria, submetendo-as, com as razões do veto, ao Conselho de Administração. Artigo 21 - Compete à Diretoria, em consonância com a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração: I - aprovar as normas gerais de cooperação, administração e controle da Sociedade; II - aprovar as normas de pessoal da Sociedade, inclusive as relativas à fixação de quadro funcional e de remuneração, direitos e vantagens; III - aprovar a organização interna da Sociedade e respectiva distribuição de competência; IV - propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos, os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custeio da Sociedade, bem como a aprovação de quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior ao montante fixado no inciso VI, do Artigo 16; V - autorizar a instalação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns ou escritórios de representação no País ou no exterior; VI - obedecidas as normas fixadas pelo Conselho de Administração, autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; VII - obedecidas as normas expedidas sobre a matéria pelo Conselho de Administração, autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis e valores mobiliários, podendo a respeito estabelecer normas e delegar poderes para a prática de determinados atos de sua competência; VIII - propor ao Conselho de Administração a prática, em cada caso, de atos que envolvam renúncia de direitos, transação e compromisso arbitral; IX - obedecidas as regras fixadas pelo Conselho de Administração, autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos da Sociedade, podendo a respeito estabelecer normas e delegar poderes para a prática de determinados atos de sua competência; X - elaborar, em cada exercício, os Relatórios de Administração e as Demonstrações

Financeiras a serem submetidos aos Conselho Fiscal e de Administração e à Assembléia Geral; XI - conceder férias e licenças aos Diretores; XII - manifestar-se sobre qualquer matéria que deva ser submetida ao Conselho de Administração. Parágrafo único - Tão logo sejam deliberadas pela Diretoria, esta fará publicar no "Diário Oficial", depois de aprovadas pelo Ministro sob cuja supervisão a Sociedade se encontra: I - o Regulamento de Licitações; II - o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidades; III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e dos números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados. Artigo 22 - Compete ao Diretor-Presidente a administração geral da Sociedade, podendo delegar competência executiva e decisória aos demais Diretores e determinar-lhes as respectivas áreas de supervisão e coordenação. Parágrafo 1º - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, caberá ao Diretor-Presidente, que poderá constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia" e delegar aos demais Diretores, de forma ampla ou restrita, competência para, sempre em conjunto de 2 (dois), também constituírem procuradores "ad judicia" e "ad negotia". Parágrafo 2º - Salvo quando da essência do ato a forma pública, os mandatários serão preferencialmente constituídos por instrumentos particulares de procuração, nos quais serão especificados os poderes outorgados, por prazo que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do ano subsequente, salvo os mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Artigo 23 - São atribuições dos Diretores: I - exercer as funções executivas e decisórias que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração e determinadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente; II - exercer as tarefas de supervisão e coordenação que lhes forem fixadas pelo Diretor-Presidente; III - participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos das respectivas áreas de supervisão e coordenação. Artigo 24 - Os documentos que importem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Sociedade, bem como em oneração ou alienação de bens, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou mandatários, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria, podendo, em casos específicos, conforme prévia e expressa deliberação da Diretoria, ser assinados por 1 (um) Diretor ou 1 (um) Procurador. Parágrafo único - A assinatura dos documentos acima mencionados poderá ser objeto de delegação, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria, respeitado o princípio da responsabilidade conjunta de dois representantes na generalidade dos casos e ressalvada a hipótese prevista no "caput" deste Artigo. Artigo 25 - Os Diretores farão jus a 30 (trinta) dias corridos de férias, por cada 12 (doze) meses corridos de mandato exercido, não sendo admitidas férias "pro-rata" relativos a períodos de exercício de mandato inferiores a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VI - Do Conselho Fiscal. Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no País, competindo-lhe exercer as atribuições dispostas no Art. 163, da Lei 6.404, de 15/12/76, e perceber a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Parágrafo único - Caberá aos titulares de ações ordinárias eleger 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal, dos quais um membro efetivo e o respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e aos titulares de ações preferenciais caberá eleger um membro efetivo e o respectivo suplente.

CAPÍTULO VII - Da Destinação do Lucro. Artigo 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Financeiras, compostas pelas Balança, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos e outras demonstrações, com observância das prescrições legais, sendo que o lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até perfozer o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) o saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral, que deliberará sobre a sua destinação, mediante proposta da Diretoria, respeitada a distribuição de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, sobre o lucro líquido, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 28 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data de aviso de seu pagamento, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - Da Liquidação. Artigo 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo único - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes, salvo no caso de liquidação judicial.

CAPÍTULO IX - Disposições Gerais. Artigo 30 - Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor. 7 - FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, em vigor. 8 - ENCERRAMENTO: Às 16 horas, depois de lavrada, lida e assinada a presente Ata pelos presentes. Belém, 22 de abril de 1991. Murilo César Lemos dos Santos Passos, Presidente. Consuelo Ribeiro Betzold, Secretária. p/VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A-ALUVALE, Consuelo Ribeiro Betzold, p/NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, Selsuo Nagayoshi, Murilo César Lemos dos Santos Passos, Ulysses Rodrigues de Freitas, Eábio Soares de Matos, Werner Koschnitzki. ESTA AGE FOI REGISTRADA NA JUCEPA SOB O Nº 60,8, EM 27.06.91.

(Fat. nº 10.002847, Reg. nº 10.002847, Dia 11/07/91)

Biblioteca Pública "Arthur Vienna"

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato
 Contratante: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA
 Contratada: SEDEBEL - CGC nº 22.926.406/0001-32
 Objeto: Manutenção preventiva nas 05(cinco) cisternas e lavagem e desinfecção de 12(doze) caixas d'agua do Terminal Rodoviário Engº Hildegardo da Silva Nunes
 Dotação Orçamentária:
 Atividade: 16885764.064
 Rubrica: 3132.00
 Valor: Cr\$ 510.000,00(QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS)
 Data: 08/07/91
 Licitação: 03/91-DT.

Belém, 10 de Julho de 1991
 ENGº LUIZEDO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
 DIRETOR EXECUTIVO

(Fat. nº 10.002832, Reg. nº 10.002832, Dia 11/07/91)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, torna público a anulação da Licitação em forma de Tomada de preços nº 004/91, publicado em Diário Oficial do Estado nos dias 19, 21 e 24 de junho de 1991, de acordo com o Art. 30, da Lei nº 5416, de 11 de dezembro de 1987.
 GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA - Cel. BM
 RG 5572 - Comandante Geral do CBMPA

(Fat. nº 10.002837, Reg. nº 10.002837, Dia 11/07/91)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 135 /91 PCE-G Belém, 04 de julho de 1991
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Precatório Requisitório contido no Ofício nº 568/91/CP, de 27/06/91, do Exm. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e em que é interessado TRANSPINA - SOARES COELHO & CIA LTDA.;
 Considerando a necessidade de ser analisada a correção do cálculo da indenização constante do aludido Precatório Requisitório;
 Considerando a imprescindibilidade de defender os direitos e interesses do Estado, salvaguardando o erário do verdadeiro assalto configurado no cálculo referenciado;

RESOLVE:

I - Fica constituído o Grupo de Trabalho composto dos Procuradores do Estado JOAO DE MIRANDA LEAO FILHO, JOSE ALEX NUNES ATHIAS, JOAO BERNARDINO CRUMOND e JUAZEF RABELO SORIANO DE MELLO para, sob a Supervisão do Procurador Geral do Estado, analisar os efeitos e tomar todas as medidas e providências legais relativamente ao Precatório Requisitório de que trata o Ofício nº 568/91/CP, de 27/06/91, do Exm. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
 II - A atividade do Grupo de Trabalho ora constituído é considerada do mais alto interesse e relevância públicos e tem caráter prioritário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

JOAQUIM LEMOS DOS SANTOS PASSOS
 Procurador Geral do Estado

(Fat. nº 10.002833, Reg. nº 10.002833, Dia 11/07/91)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MOCIDADE UNIDA DA PIRAJÁ, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1989.

DENOMINAÇÃO: Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 01 de janeiro de 1985. FINALIDADE: Tratar dos interesses dos associados. FUNDO SOCIAL: O Patrimônio será constituído das contribuições dos sócios, doações, subvenções e legados. ATIVIDADES: Promocionais, educativas, assistenciais, etc. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente. PRAZO DE DURAÇÃO: 02 (dois) anos. REFORMA DO ESTATUTO: Os Estatutos serão reformados em Assembléia Geral, com a presença de 2/3 dos associados quites. RESPONSABILIDADE: Diretoria. DISSOLUÇÃO: Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere legalmente constituída, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS conforme definição em Assembléia Geral. DIRETORIA: Presidente: Leoneide de Sousa Rodrigues; Vice-Presidente: Orlando Jorge Valente Queiros; 1º Tesoureiro: Maria Luzia Belém Ramos; 2º Tesoureiro: Milton Cesar de Sousa Rodrigues; 1º Secretário: Marli de Nazaré de Sousa Rodrigues; 2º Secretário: Raimundo Nonato Medeiros Ramos. Belém-PA, 17 de agosto de 1989. Leoneide de Sousa Rodrigues - Presidente.

(Conv. SEJU Nº 584)
 (G.Reg. 37.349)

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA

OSSEVAÇÃO: CAMPOS COM REÍCULA RESERVADOS PARA O DIN.

PAR - LONHA: 00000
 PA - LONHA: 00101
 PA - LONHA: 00201

ORIGEM: M.E.P.P. D.R.F. SANTAREM

TIPO: E.D.T.O. 0.0.0.0.1

DATA: 11/07/91

TEXTO: 2.000.1 A, COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM
 2.000.2 CHAMA ATENÇÃO PARA O EDITAL DE LICITAÇÃO A OCORRER NO DIA 25 DE JULH
 2.000.3 O DE 1991
 EDITAL DE LEILÃO Nº 1.021.5/S.M.A./01/91
 CLIENTELA PESSOAS FISICAS
 LOCAL CINE ACACIA PRAÇA RQM JESUS S/N OBIDOS/PA
 HORARIO DO HORAS
 OFERTA MOTORES DE POBA TELEVISORES, P.B.R.FUMES, A.PARELHO DE S.GM/E.T.C
 T.N.TEIRO, TEOR, DESTE, EDITAL, ESTÁ AFIXADO NA D.R.F./SANTAREM-PA
 DOMINIOS, SAVIO, LIMA, ROURADO
 PRESIDENTE

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Maria Goretti B. de...
 DATA: 04/07/91

A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 CGC(MF) 04.895.165/0001-20

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1991

Hora da Realização: 10:00 horas
 Mesa Diretora: Antonio Maria da Silva Fidalgo-Presidente
 Mário Raymundo Vila Fidalgo-Secretário

ASSUNTOS TRATADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Apreciação e aprovação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1990. 2) Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado em Cr\$ 117.467.157,71. 3) Fixação dos honorários da Diretoria em 12 salários mínimos para cada Diretor, podendo ser alterado, ad-referendum da próxima Assembléia Geral Ordinária, permanecendo inalterada, a deliberação anterior de não perceberem remuneração alguma, os membros do Conselho de Administração. ASSUNTOS TRATADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Elevação do capital autorizado para Cr\$ 230.661.607,00 representado por 6.473.200 ações Ordinárias nominativas Classe "A", 6.045.434 ações Ordinárias nominativas Classe "B" e 8.450.603 ações preferenciais nominativas Classe "A", todas inconvertíveis e sem valor nominal. 2) Elevação do Capital Social Realizado para Cr\$ 32.063.313,00 dividido em Cr\$ 30.813.653,00 para a atividade industrial, representado por 948.922 ações ordinárias Classe "A" perfazendo o volume monetário de Cr\$ 12.335.986,00 e 1.421.359 ações preferenciais Classe "A" perfazendo o volume monetário de Cr\$ 18.477.667,00, todas sem valor nominal e de valor patrimonial de Cr\$ 13,00 e para a atividade comercial em Cr\$ 1.249.660,00 representado por 249.932 ações ordinárias Classe "B", todas sem valor nominal e valor patrimonial de Cr\$ 5,00, Junta Comercial do Estado do Pará (JUUCEPA). Certificado o arquivamento deste documento sob o número 57,6 de 24 de junho de 1991. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.002839, Reg. nº 10.002839, Dia 11/07/91)

(Fat. nº 10.002828, Reg. nº 10.002828, Dia 11/07/91)

congenere do município Patrimônio: Será constituído de bens móveis e imóveis, contribuições, auxílios e subvenções de qualquer natureza Reforma dos Estatutos: Poderá sofrer alterações ou reformulados, sempre que a dinâmica social assim o exigir em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário, 2º secretário, três conselheiros e suplentes.

Vila Metade 05 de junho de 1991.

Maria Raimunda Rocha Veloso
 Presidente

(Conv. SEJU nº 586)
 (G.Reg. 37.344)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA Nº 018/91-FCG
 A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIZ GONZAGA DE MORAES FILHO-Diretor Administrativo, WALDIR MIRANDA DE MORAES-Administrador e RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA-Agente Administrativo, para sob a responsabilidade do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Fundação, para recebimento e julgamento de Propostas referentes à Cartas Convites, até ulterior deliberação.

DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém-pa, 18 de junho de 1991
 MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
 - Superintendente -

(Fat. nº 10.002840, Reg. nº 10.002840, Dia 11/07/91)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO MOVIMENTO DOS MORADORES DA RUA JOSÉ MACHADO, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1990.

DESIGNAÇÃO: Movimento dos Moradores da Rua José Machado. NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 20 de maio de 1984. FINALIDADE: Fortalecer e incentivar a organização da área e apoiar as lutas reivindicatórias do bairro do Benquí e de outros bairros; Apoiar as lutas específicas dos trabalhadores do campo e da cidade; Reivindicar, perante os poderes públicos, melhores condições de vida; Incentivar a Educação Popular, através de cursos, debates, palestras, cartilhas e boletins informativos, bem como através da arte popular; Articular-se com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local, estadual e nacional, que estejam comprometidas com as lutas dos trabalhadores; Assumir o acompanhamento de Grupos de Jovens, de Adolescentes e de Crianças; Incentivar a prática da ajuda mútua, a fim de aumentar a solidariedade e a união entre os moradores da área. FUNDO SOCIAL: Contribuições dos moradores, subvenções e doações, arrecadação ou qualquer outro meio legal. SEDE: Rua Engenheiro José Machado nº 25 - bairro do Benquí - Belém-Pará. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: É responsável pela Administração a Equipe de Coordenação, composta de sete membros, eleitos em Assembléia Geral. O Coordenador Geral e o Tesoureiro serão os representantes

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO

PORTARIA Nº123/91, de 15 de junho de 1991
 A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária ANA SUELY LEITE SARAIWA, para responder pela Chefia da Divisão de Produção (DAS-2), subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, pelo período de 15.06.91 a 15.07.91, em substituição ao seu titular.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 15 de junho de 1991.
 Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 Presidente do HEMOPA

(Fat. nº 10.002838, Reg. nº 10.002838, Dia 11/07/91)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 317/91
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei 749/83, reformulada pela Lei 5099/83, (01) um mês de licença especial a funcionária MARIA ADELAIDE SANTOS E SILVA ocupante do cargo de Chefe do Departamento Financeiro subordinada a Diretoria Administrativa, correspondente ao quinquênio de 01.06.78 a 30.05.83, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 15 de julho de 1991.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
 Belém, 15 dias do mês de julho de 1991.
 PEDRO CRUZ GALVÃO DE LIMA
 Presidente da FUNTELPA

(Fat. nº 10.002830, Reg. nº 10.002830, Dia 11/07/91)

PORTARIA Nº 318/91
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Contratar RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO, no cargo de Operador de Transmissor de Televisão lotado no Departamento de Manutenção de Retransmissão na Repetidora de Marapanim e subordinado a Diretoria Técnica;

2º - O horário normal será de 180 horas mensais, com prorrogação da jornada de trabalho até no máximo 2 (duas) horas por dia;

3º - Que a presente contratação entre em vigor à partir de 01 de julho de 1991.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Belém, primeiro dia do mês de julho de 1991.

Pedro Cruz Galvão de Lima
 Pedro Cruz Galvão de Lima.

(Fat. nº 10.002843, Reg. nº 10.002843, Dia 11/07/91)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO SANTA INÊS - CECOMSI

Denominação: Centro Comunitário Santa Inês - CECOMSI
 Data de Fundação: 01/11/1989 Sede e Foro: Município de São João do Araguaia - Pa. Prazo de Duração: Indeterminado
 Finalidade: Promover e manter a promoção da política comunitária para a interrelação do poder público, indivíduo e comunidade. Fundo Social: Constituído de subvenções e outras atividades estabelecidas para este fim. Administração: Assembléia Geral e Diretoria Prazo de Mandato da Diretoria: 2 anos
 Dissolução: Os bens serão destinados a entidades

legais do Movimento junto às entidades públicas. PRAZO DO MANDATO: 2 (dois) anos. REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser modificado por uma Assembleia Geral, devendo as modificações serem aprovadas por 2/3 dos associados. RESPONSABILIDADE: Equipe de Coordenação e Associados. DISSOLUÇÃO: No caso de extinção do Movimento dos Moradores da Rua José Machado os bens serão destinados a Entidades que tenham objetivos e práticas iguais aos do Movimento e que sejam inscritas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, conforme definição em Assembleia Geral. DIRETORIA: Coordenador Geral: Joana D'arc' Costa de Amorim; Vice-Coordenador: Raimundo Cruz de Jesus; Secretário: Nilton Augusto Ferreira de Castro; 1º Tesoureiro: Antonio Soares; 2º Tesoureiro: José Américo do Nascimento. Belém, 29 de setembro de 1990. Joana D'arc' Costa de Amorim - Coordenadora Geral.

(Conv. SEJU nº 587)
(G.Reg. 37.343)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARDIM RESIDENCIAL JADELAR, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Residencial Jaderlar. NATUREZA JURÍDICA: Entidade sem fins lucrativos. DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de fevereiro de 1991. FINALIDADE: Promover o trabalho filantrópico instrutivo; o desenvolvimento da comunidade e a prática do trabalho; FUNDO SOCIAL: O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados. SEDE: Rua São João nº 53 - Bengui-Belem-Pará. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Será dirigida por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral para um período de 04 anos, podendo ser reeleito por mais 04 anos consecutivos; caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com outro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. PRAZO DE MANDATO: 04 (quatro) anos. REFORMA DO ESTATUTO: As Assembleias Gerais serão extraordinárias, sempre que os interesses da Associação, exigirem o pronunciamento dos sócios e para fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos Estatutos e substituição dos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, podendo ser convocada pelo Presidente ou pela maioria dos associados. RESPONSABILIDADE: Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS conforme definição em Assembleia Geral. DIRETORIA: Presidente: João Luiz dos Santos; Vice-Presidente: Eli Neves Pacheco; 1º Secretário: Marcos Antonio Mello; 2º Secretário: Eliete Maria Santos; 1º Tesoureiro: Jorge Emancel Rocha da Silva; 2º Tesoureiro: Manoel Luiz Soares. Belém-PA, 20 de fevereiro de 1991. JOÃO LUIZ DOS SANTOS - Presidente.

(Conv. SEJU nº 583)
(G.Reg. 37.348)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES DA COLÔNIA ALDEIA - COLÔJIO, aprovada em sessão da Assembleia Geral realizada no dia 28.07.90.

I-DA DENOMINAÇÃO: Associação dos Lavradores e Trabalhadores da Colônia Aldeia-COLÔJIO.

II-DO FUNDO SOCIAL: O patrimônio será constituído pelas contribuições dos seus sócios, que no ato da admissão recolherá 2% do salário mínimo e mensalidades de 1% do salário mínimo, móveis, imóveis e doativos.

III-DOS FINS: A associação terá como finalidade: a) Defender os interesses dos lavradores e trabalhadores da colônia Aldeia-COLÔJIO. b) Proporcionar assistência e recreação aos seus associados.

IV-DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Ficarão responsáveis pela associação, a diretoria eleita, composta de um Presidente, um Tesoureiro, um 1º, 2º e 3º suplente, com direito a reeleição. O Presidente é quem representa ativa ou passiva, judicial e extrajudicialmente a associação.

V-DO PRAZO DE MANDATO: A diretoria eleita, terá um prazo de mandato de um (01) ano de mandato de duração.

VI-DA DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da associação, seus bens adquiridos serão transferidos em doação aos associados ou a quem a Assembleia de Doação indicar.

VII-DA SEDE: Provisoriamente ficará instalada na R. dovia PA-150 no KM-835, Município de Santa Maria das Barreiras.

Presidente: BELCHIOR PEREIRA DA SILVA
1º Secretário: ALONSO DONIZETE FERREIRA
1º Tesoureiro: ADEMIR MACHADO DE ALMEIDA

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CONSELHO SUPERIOR DO ARTESANATO DE ICOARACI - COSAI, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1990.

DENOMINAÇÃO: Conselho Superior do Artesanato de Icoaraci-COSAI. DATA DA FUNDAÇÃO: 04 de novembro de 1990. FINALIDADE: Assistência social, educação, emancipação sócio-econômica dos associados das suas filiadas; proporcionar às associações filiadas, ao crédito e relações interdependentes, um centro ativo e eficaz de investigações e coordenação de sua organização e defesa, estímulo e amparo dos seus direitos, deveres, conveniências e econômicas-financeiras; representar junto ao Poder Público, no encaminhamento e solução dos problemas econômicos, financeiros e sociais da região; contribuir para a expansão econômica do Distrito de Icoaraci, às co-associadas e à classe artesanal de um modo geral, em todas as suas latitudes de seu desenvolvimento artesanal e creditício no sentido de utilização das possibilidades locais no nível de permuta dos valores nacionais, internacionais e do desenvolvimento e consolidação da riqueza local; cooperar com os poderes públicos, no encaminhamento e solução dos problemas econômicos-financeiros e sociais dos artesãos de Icoaraci; desenvolver entre os seus filiados, o espírito de cooperação e solidariedade, para que a iniciativa da classe artesanal encontre ambiente necessário à sua vocação de criar, organizar e produzir. FUNDO SOCIAL: Ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de doações e operações. SEDE: Rua Padre Júlio Maria, 1011-Icoaraci. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria. O Presidente representará o COSAI, em juízo ou fora dele. PRAZO DO MANDATO: 02 (dois) anos, começando em janeiro e terminando 24 meses depois. REFORMA DO ESTATUTO: Serão reformados em Assembleia Geral com a presença de 2/3 dos seus filiados. RESPONSABILIDADE: O Presidente. DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinto por deliberação da maioria dos seus filiados, em qualquer tempo, desde que seja convocada a Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. Seus bens serão doados a uma instituição congênera inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social. DIRETORIA: Presidente: Orlando Pereira Gomes; Vice-Presidente: Sínia Hosana de Souza; 1º Secretário: Elói de Melo Rodrigues; 2º Secretário: Lucival da Silva Santos; 1º Tesoureiro: Dinair Paiva dos Santos; 2º Tesoureiro: Dodanias Leite Gonçalves. Icoaraci-Belém-PA, 04 de novembro de 1990. Orlando Pereira Gomes - Presidente.

(Conv. SEJU nº 582)
(G.Reg. 37.347)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM SAMAMBAIA, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 1990.

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores Jardim Samambaia. FUNDO SOCIAL: O patrimônio social da entidade será formado por: a) contribuições de todos os seus associados; b) doativos e legados; c) renda de bens e serviços; d) subvenção dos poderes públicos federal, estadual e municipal; e) bens imóveis, móveis e semoventes que possua ou venha a possuir; f) venda de objetos doados com autorização dos doadores. FINS: Sociedade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade defender os interesses de seus membros no que tange à melhoria de condições de vida e defesa de seus direitos. Para atingir as suas finalidades, a entidade juntará-se a outras entidades afins, para reivindicações comuns, podendo se filiar a entidades de nível superiores, a nível municipal, estadual, federal e particular, desde que essas tenham as mesmas finalidades que esta. SEDE: Av. Bom Jesus 03 - Ananindeua-Pará (Provisória). DATA DE FUNDAÇÃO: 13 de maio de 1990. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria. PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 02 (dois) anos. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. RESPONSABILIDADE: Os sócios, individualmente, não respondem pelas obrigações da entidade e nem pelos membros dos cargos administrativos. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção, os bens pertencentes à entidade serão destinados a entidades afins, a critério da Assembleia Geral. DIRETORIA: Presidente: Berenice da Silva Guimarães; Vice-Presidente: Antonio Maria Guimarães; 1º Secretário: Zenaida Maria Ribeiro da Ponte Ramos dos Santos; 1º Tesoureiro: José Ferreira da Silva. Belém, 13 de maio de 1990. Berenice da Silva Guimarães - Presidente.

(Conv. SEJU nº 585)
(G.Reg. 37.345)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA, FUNDADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 1991.

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores do Bairro Santa Rita de Cássia. NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil sem fins lucrativos. PATRIMÔNIO: Bens materiais sejam adquiridos, seja através de doações, seja pela compra efetuada com a colaboração dos associados; pelas verbas adquiridas através dos órgãos do governo; pelas vendas de algum bem material. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. FINALIDADE: Promover trabalhos comunitários, no sentido de melhorar as condições básicas de saúde, saneamento, educação, consciência ecológica e política da população, incentivando a união e organização dos moradores deste bairro, e articulando-se com outras organizações que estejam comprometidas com as lutas em prol das melhorias das condições de vida do povo. SEDE: Tv. Elias da Silva s/nº - bairro Santa Rita de Cássia-Santa Izabel do Pará-PA. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria. REFORMA DO ESTATUTO: Qualquer modificação que se fizer necessária será feita com discussão e aprovação da Assembleia Geral que será convocada especificamente para esse fim, estando presente pelo menos 3/4 dos elementos atuantes na associação. DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinta por deliberação da maioria, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, com a presença de 50% dos associados engajados ou não. No caso de dissolução, os bens adquiridos serão doados a entidades filantrópicas, decidido pela maioria em Assembleia Geral. Santa Izabel do Pará-PA, 03 de fevereiro de 1991. Raimundo Franciel Paz - Presidente.

(Conv. SEJU nº 581)
(G.Reg. 37.346)

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte de Ourilândia do Norte-Pará, fundada em 14-01-91.

Denominação- ASSOCIAÇÃO EDINACARINES Forum e Sede- Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. Finalidades: 1) Organizar e Patrocinar reuniões com moradores do bairro e comunidades vizinhas, quando se fizer necessário; 2) Incentivar a cultura e reivindicar seus direitos em todas as suas formas de manifestação, etc... A Associação compõe-se dos seguintes membros ou organismo de consulta, direção e fiscalização: a) Diretoria e Conselho Fiscal da Diretoria. Duração do Mandato da Diretoria: 2 anos. Patrimônio: Não poderá ser vendido sem aprovação de 2/3 da Assembleia Geral. Dissolução: Poderá ser dissolvida em reunião de Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, por maioria de seus membros e seus bens serão transferidos para outras Associações de caráter assistencial.

Ourilândia do Norte-PA
Presidente (ilegível)

Resumo dos Estatutos da Associação Comunitária Unidos dos Venceremos, aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada em 03-06-91.

Denominação: Associação Unidos Venceremos; Sede e Foro: Belém-Pará; Finalidade: Desenvolver a assistência Social, Integral e Promoção dos Moradores da invasão do Ex-Gasômetro, área situada à rua Tamóios (Beira-Mar) Jurunas; Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela diretoria; Fundo Social: A Receita da entidade é representada através de mensalidades, contribuições, doações e subvenções do Governo; Duração-Tempo Indeterminado; Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos; Dissolução: A Associação só será dissolvida se tornar-se impossível a continuação de suas atividades, e, seus bens serão destinados a uma entidade congênera com registro no Conselho Nacional do Serviço Social do MEC.

Belém-PA, 05 de junho de 1991
NELSON LEMOS FONSECA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 280/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público EMANUEL DE JESUS CAMPOS, matrícula nº 3084531-011, referente ao período aquisitivo 01/04/86 a 01/04/87, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 281/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público EMANUEL DE JESUS CAMPOS, matrícula nº 3084531-011, referente ao período aquisitivo 01/04/87 a 01/04/88, para serem gozadas de 01 a 30/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 282/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público CARLOS DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 3083578-013, referente ao período aquisitivo 01/08/89 a 01/08/90, para serem gozadas de 01 a 30/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 283/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública NEIDE SARAH LIMA ROCHA, matrícula nº 3083918-017, referente ao período aquisitivo 08/07/90 a 08/07/91, para serem gozadas de 08/07 a 06/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 284/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE: Designar a Defensora Pública VERA LÚCIA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 3084639-015, para substituir a Subcoordenadora para Assuntos de Família no período de 08/07 a 06/08.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 285/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Telefonista ARLETE DOS SANTOS CUA RESMA, matrícula nº 5049920-020, referente ao período aquisitivo 26/05/90 a 26/05/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 286/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3083616-016, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 08/07 a 07/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 287/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público OPAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 3084256-014, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 10/07 a 08/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 288/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à servidora OLGA MOREIRA SOMBRA, matrícula nº 3082989-014, referente ao período aquisitivo 02/07/90 a 02/07/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 289/91-DP-G Em 17 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Assistente Técnico ROSÂNGELA GLÓRIA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo 13/08/89 a 13/08/90, para serem gozadas de 08/07 a 06/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 290/91-DP-G Em 18 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à datilógrafa MARILENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5130565-016, referente ao período aquisitivo 01/05/90 a 01/05/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 291/91-DP-G Em 18 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA, matrícula nº 3085325-018, referente ao período aquisitivo 09/06/89 a 09/06/90, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 292/91-DP-G Em 18 de junho de 1991

RESOLVE : Transferir o Defensor Público WALTER RESENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 5075670-010, da Comarca de Chaves para a de Ananindeua, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 293/91-DP-G Em 18 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder licença especial à Defensora Pública GLAUCILDA FERREIRA FURTADO, matrícula nº 0185515-027, referente ao período aquisitivo 11/04/84 a 11/04/89, para ser gozada de 01/07 a 29/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 294/91-DP-G Em 18 de junho de 1991

RESOLVE : Designar o Defensor Público LICURGO DE FREITAS PEIXOTO, matrícula nº 3085139-012, para atuar no Tribunal do Juri nos dias 20 e 25 do mês em curso, na Comarca de Santa Maria do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 295/91-DP-G Em 18 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder licença especial de três meses ao Defensor Público FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS, matrícula nº 3084540-010, referente ao período aquisitivo 03/03/86 a 03/03/91, para ser gozada de 19/05 a 18/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 296/91-DP-G Em 18 de junho de 1991

RESOLVE : Designar a Defensora Pública ELOIANA BLÁ VIANA, matrícula nº 5134544-014, para substituir no período de 13/06 a

18/10/91, o Defensor Público de Curuçá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 298/91-DP-G Em 19 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder 06 (seis) diárias no valor total de CR\$... 14.887,68 (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), liberadas no elemento 3111.02, ao Defensor Público HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 3084884-011, a fim de atuar no Tribunal do Juri no município de Baía.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 299/91-DP-G Em 19 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder 16 (dezesseis) diárias no valor total de CR\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos cruzeiros), liberadas no elemento 3111.02, à Defensora Pública DAISY MENDES GONÇALVES, matrícula nº 3083594-017, a fim de atuar no Tribunal do Juri no município de Portel.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 300/91-DP-G Em 19 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder 03 (três) diárias no valor total de CR\$... 2.658,54 (dois mil seiscientos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), liberadas no elemento 3111.02, ao motorista RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO ALVES, matrícula 5153077-010, a fim de executar viagens a Mosqueiro e Santa Izabel do Pará.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 301/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público LICIO PALMEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5049792-010, referente ao período aquisitivo 25/05/90 a 25/05/91, para serem gozadas de 15/07 a 13/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 302/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PEIXOTO, matrícula nº 0235962-029, referente ao período aquisitivo 29/04/90 a 29/04/91, para serem gozadas de 15/07 a 13/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 303/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA ARLETE CUNHA, matrícula nº 3083829-015, referente ao período aquisitivo 16/03/90 a 16/03/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 304/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública ROSA MARIA RAUL PALMEIRA, matrícula nº 3084442-010, referente ao período aquisitivo 03/02/90 a 03/02/91, para serem gozadas de 01 a 30/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 305/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RAIMUNDO CIRINO IRMÃO, matrícula nº 3083950-014, referente ao período aquisitivo 05/03/90 a 05/03/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 306/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Auxiliar de Administração RIZO MAR DANIEL CASTRO, matrícula nº 3084272-018, referente ao período aquisitivo 02/01/87 a 02/01/88, para serem gozadas de 24/06 a 23/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 307/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Auxiliar de Administração RIZO MAR DANIEL CASTRO, matrícula nº 3084272-018, referente ao período aquisitivo 02/01/88 a 02/01/89, para serem gozadas de 01 a 30/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 308/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público ANTONIO JORGE MARTINS QUARESMA, matrícula nº 3084337-014, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 15/07 a 14/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 309/91-DP-G Em 20 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público EPITÁCIO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 3083632-010, referente ao período aquisitivo 11/11/89 a 11/11/90, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 310/91-DP-G Em 21 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RAIMUNDO OLÍMPIO DE ARAÚJO, matrícula nº 3084990-014, referente ao período aquisitivo 02/06/89 a 02/06/90, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 311/91-DP-G Em 21 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RAIMUNDO CLÍMPIO DE ARAÚJO, matrícula nº 3084990-014, referente ao período aquisitivo 02/06/90 a 02/06/91, para serem gozadas de 01 a 30/08.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 312/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE : Transferir o Defensor Público PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, matrícula nº 3084710-012, da Subcoordenadoria de Assuntos Comunitários para a de Assuntos Penais, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 313/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE : Transferir o Defensor Público LEONIDAS LOPES BANDEIRA, matrícula nº 3085295-017, da Subcoordenadoria de Assuntos Comunitários para a de Assuntos Possessórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 314/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE : Revogar a Portaria nº 383/90-DP-G que coloca à disposição da legião Brasileira de Assistência - FLBA, o servidor JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS, matrícula nº 3083756-017, ocupante do cargo de Defensor Público II, a partir de 04/04/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 315/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA DA GRAÇA LAGO GARRIDO, matrícula nº 3083853-010, referente ao período aquisitivo 11/09/89 a 11/09/90, para serem gozadas de 04/07 a 02/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 316/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, matrícula nº 3085015-015, referente ao período aquisitivo 02/05/90 a 02/05/91, para serem gozadas de 08/07 a 07/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 317/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública ODOLDIRA AUXILIADORA ESPÍNDOLA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3084957-010, referente ao período aquisitivo 02/05/90 a 02/05/91, para serem gozadas de 08/07 a 06/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 318/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Agente Administrativo RUBENS DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula nº 3084280-010, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 319/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder licença à gestante à Defensora Pública NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 3084590-012, no período de 15/05 a 11/09/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 320/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder licença especial de três meses, a Auxiliar Administrativo ANA LÚCIA VIEIRA BRITO, matrícula nº 3082890-010, a partir de 07/06/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 321/91-DP-G Em 24 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao assistente Técnico MARCO ANTONIO KLAUTAU LEITE, matrícula nº 5038928-012, referente ao período aquisitivo 01/12/89 a 01/12/90, para serem gozadas de 04/07 a 02/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 322/91-DP-G Em 25 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à prestadora de serviços MARIA AUXILIADORA DA SILVA CARVALHO, referente ao período aquisitivo 1990/1991 para serem gozadas de 11/07 a 09/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 323/91-DP-G Em 25 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder licença especial de noventa dias ao Defensor Público SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES, matrícula 3084723-017, referente ao período aquisitivo 01/04/86 a 01/04/91, para ser gozada a partir de 03/09/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 324/91-DP-G Em 25 de junho de 1991

RESOLVE: Conceder 3 (três) diárias no valor total de CR\$... 5.317,50 (cinco mil trezentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos), liberadas no elemento 3111.02, à Defensora Pública IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE, matrícula nº 5166314-014, à fim de atuar no Tribunal do Juri no município de São Domingos do Capim.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 325/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/54, à servidora SUELY MARQUES, matrícula nº 3085958-012, responsável pelo Setor de Comunicação do Órgão, no valor de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) obedecendo a classificação orçamentária 11104.02040142-179-Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública-3132-Outros Serviços e Encargos, no mês de julho, devido a despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 326/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Agente de Portaria IVANETI DE SOUZA GOMES, matrícula nº 3085341-011, referente ao período aquisitivo 16/06/89 a 16/06/90, para serem gozadas de 02 a 31/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 327/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Técnico Nível Superior I RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 3083233-015, referente ao período aquisitivo 02/05/90 a 02/05/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 328/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder licença especial de dois meses à Defensora Pública PAULINA CÂNDIDA NOVAES BARROS, matrícula 3084604-010, referente ao período aquisitivo 03/03/86 a 03/03/91, para ser gozada de 06/07 a 05/09/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 329/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público JORGE PIMENTEL FERREIRA, matrícula nº 5097070-014, referente ao período aquisitivo 16/07/89 a 16/07/90, para serem gozadas de 15/07 a 13/08.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 330/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 3084000-018, referente ao período aquisitivo 90/91, para serem gozadas de 02 a 31/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 331/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula nº 5134560-018, referente ao período aquisitivo 01/06/90 a 01/06/91, para serem gozadas de 01 a 30/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 332/91-DP-G Em 01 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública RUTH HELENA MAIA DA COSTA, matrícula nº 3084620-013, referente ao período aquisitivo 03/03/90 a 03/03/91, para serem gozadas de 01 a 30/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 333/91-DP-G Em 03 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/54, à servidora MARIA ANTONIA LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 3084663-010, responsável pelo Setor de Zedadoria do Órgão, no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) obedecendo a classificação orçamentária 11104.02040142-179-Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública-3120-Material de Consumo, no mês de julho, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

(G. Reg. 37.333)

PORTARIA Nº 336/91-DP-G Em 08 de julho de 1991

RESOLVE: Lotar a funcionária ANA MARIA RODRIGUES BARATA, Consultora Jurídica na Coordenadoria Geral, a partir de 08/07/91.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 337/91-DP-G Em 08 de julho de 1991

RESOLVE: Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a Defensora Pública FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO, com ônus para o órgão de origem.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

(G. Reg. 37.334)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo nº 593/91 EDITAL Nº 99

De ordem da Exmª Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de BELÉM, eleitos em Convenção de 05

de maio de 1991, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Afonso Melo Ribeiro, Afonso Barral Monteiro, Alberto Melo Ribeiro, Biato Máximo Loureiro, Clodomir Grande Colino, Elias Albuquerque Chamma, Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, Francisco das Chagas Santos, Humberto Viggiano, Jacy Moreira Duarte, Joaquim Passarinho de Sousa Porto, Jonas Farias Borges, Jeronymo Gomes de Lima Filho, José Maria da Gama Maia, José de Nazaré Chiappetta, Maria Helena Demétrio Gaia, Ottoniel Chagas Pereira, Pedro Augusto de Alencar Filho, Raimundo Nonato Mesquita, Raimundo Nonato de Souza Monteiro, Antonio Ferreira Félix Júnior, Alberto Jorge Gonçalves Ferreira, Paulo Roberto Lima de Souza, Leonel da Rocha P. Júnior, José Bastos de Albuquerque, Miguel Vilhena, Murilo Pimentel, Antonio Máximo Carvalho de Loureiro, Jesiel Roberto de Freitas, João David da Costa.

SUPLENTE: Carlos Alberto Ribeiro Filho, Mário Chiappetta, Francisco Moacir Cardoso, José Maria Martínez, Miguel da Silva Macêdo, Delmar Vital Gomes Coelho, Orlando Marcio Brito, Francisco Martins de Oliveira, Raimundo Pedro Amorim, Pedro Gomes de Souza, Carlos Alberto Cardim.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Afonso Barral Monteiro, Biato Máximo Loureiro, Clodomir Grande Colino, Elias Albuquerque Chamma, Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, Humberto Viggiano, Jacy Duarte Monteiro, Jeronymo Gomes de Lima Filho, Joaquim Passarinho de Sousa Porto, Jonas Farias Borges, José de Nazaré Chiappetta, Ottoniel Chagas Pereira, Pedro Augusto de Alencar Filho, Paulo Roberto Lima de Souza, Raimundo Nonato Mesquita, Antonio Ferreira Félix Júnior, Murilo Pimentel, Jesiel Roberto de Freitas.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Carlos Alberto Ribeiro Filho, Leonel da Rocha T. Júnior, Mário Chiappetta, Antonio Máximo Carvalho de Loureiro, Carlos Lobato Bahia, Aldo Gomes da Silva, Edivaldo Rodrigues Meireles, Raimundo E. Lima de Souza, Afonso Melo Ribeiro, Alberto Melo Ribeiro, Miguel Vilhena, Josino Torres, Lourival Freitas, Nazareno de Jesus Mesquita, Everaldo de Souza Santos, Waldir Santana B. de S. Júnior, Antonio de Assunção, Raimundo Edilberto Melo e Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Eloy Albuquerque de Oliveira Santos
Vice-Presidente: Jonas Farias Borges
Secretário: Biato Máximo Loureiro
Tesoureiro: José de Nazaré Chiappetta
Suplentes: Ottoniel Chagas Pereira, Antonio Ferreira Félix Júnior, Murilo Pimentel, Afonso Melo Ribeiro
Eu, Clélia Pantoja, técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos 25 dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de junho de 1991.

Bela. MARIA LUÍZA NEGREIROS
Diretora Geral.

(G. Reg. nº 37.340)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 141/91

O BACHAREL DR. PAULO SERGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc. Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÕES de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ANGELA MARIA CORDEIRO BATISTA 261798613/50
- 02 - ALBERTO SANDRO DA SILVA FREIRE 261801613/25
- 03 - ALESSANDRO MARTINS P. DE C. 261801713/09
- 04 - ADEMAR FERNANDES DE SOUZA 261798913/09
- 05 - CIRLENE DE SOUZA PAIXÃO 261801113/17
- 06 - CONCEIÇÃO FERNANDA MACIEL 261799913/76
- 07 - ENRIDA AMADOR PEREIRA 261802613/09
- 08 - EDILSON DA CRUZ FIEL 261799513/41
- 09 - JOEDMAR DOS SANTOS MACHADO 261801013/33
- 10 - JOSIANE FARIAS S. DE ARAUJO 261802913/41
- 11 - KATIA SIMONE DE MORAES 261800213/25
- 12 - LUIS OTAVIO DIAS SANTOS 261799213/09
- 13 - MARCELO DO NASCIMENTO O' B. 261802313/50
- 14 - MARCIA CILENE LOBATO LIMA 261802012/09
- 15 - MARIA CATARINA OLIVEIRA 261800013/76
- 16 - MARIA DE NAZARÉ FRANCO SANTOS 261801813/92
- 17 - MARIA FACY BATISTA DE SOUZA 261800813/17
- 18 - MAURO NATALINO OLIVEIRA FARIAS 261800313/09
- 19 - SILVIA REGINA DA SILVA P. 261799713/09
- 20 - VALDENEI MORAES LOURINHO 261801413/68
- 21 - WILMA TEREZINHA RODRIGUES M. 261800613/50
- 22 - ZILMA MARIA RIBEIRO DE FREITAS 261801313/84

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

(Assinatura)
DR. PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará

EDITAL Nº 142/91

O BACHAREL DR. PAULO SERGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc. Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ANA MARIA CARVALHO DA SILVA SANTIAGO
- 02 - ANTONIO RICARDO PEREIRA
- 03 - CARLOS ALBERTO VIEIRA
- 04 - CARLOS MAURICIO LOPES MONTEIRO
- 05 - CESAR AUGUSTO MONTEIRO
- 06 - EDER GILLETE BRASIL

- 07 - EVANDRO LUIZ RIBEIRO DA LUZ
- 08 - JANIO CARDOSO PAES
- 09 - JOÃO BATISTA CARDOSO
- 10 - JOSÉ RODRIGUES
- 11 - JULIO EREIRO PEREIRA
- 12 - LUCIVALDO BORGES DO VALE
- 13 - MARIA DO SOCORRO LEAL BRAGA
- 14 - OCYREMA DAS GRAÇAS CASTRO
- 15 - PEDRO DE SOUZA
- 16 - PEDRO PAULO DOS SANTOS ALMEIDA
- 17 - RAIMUNDA LUZIA BRAGA ARAUJO
- 18 - ROBINSON TAVARES SANTOS
- 19 - ROSA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES
- 20 - RUTH SEIMA VASCONCELOS DOS SANTOS
- 21 - SILVANA BRAGA LEITE
- 22 - TEODOMIRO FERREIRA GOMES
- 23 - WILLY HANS REICHERT
- 24 - VALTER MENDES FERREIRA
- 25 - VALTER DE ATAÍDE SILVA

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

DR. PAULO SERGIO PROTA E SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pará

EDITAL Nº 143/91

O BACHAREL DR. PAULO SERGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc. Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSPRENCIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - LUIZ VICENTE FERREIRA AZEVEDO
- 02 - MARIA CELESTE DOS SANTOS QUARESMA
- 03 - IRENICE MARIA SANTOS VIEIRA
- 04 - JOSÉ MARIA COSTA BRAGA
- 05 - MARIA LUIZA CARVALHO NOGUEIRA
- 06 - PAULO BERNARDO SIROTHEAU KENFFER
- 07 - SANDRA MARIA BARROS BRAGA
- 08 - VITOR BRAGA DE OLIVEIRA
- 09 - HELIO DA CONCEIÇÃO BRAZÃO RODRIGUES
- 10 - ANTONIO LINDALVA FERREIRA DE SOUZA
- 11 - CALOS CASTILHO FERREIRA DA COSTA
- 12 - REGINA FATIMA RIBEIRO DA SILVA
- 13 - JOSÉ ALBERTO LEDA MOURÃO
- 14 - JOSÉ MARIA NOBRE DE SOUZA
- 15 - ANA CELIA ARAUJO COSTA
- 16 - ADILSON PIMENTEL DE SOUZA
- 17 - LUIZ OTAVIO ELUAN
- 18 - MAX FURTADO DE ALBUQUERQUE
- 19 - CARLOS ROBERTO GOMES
- 20 - NAZARÉ DE FREITA S PALHA DE NORONHA
- 21 - JOSÉ CARLOS SOARES
- 22 - OCIVAL DE JESUS MATIAS
- 23 - ROSILENE CRUZ COSTA AIRES
- 24 - TOMAZ OLIVEIRA GOMES
- 25 - GILBERTO REIS MARQUES
- 26 - PEDRO CONSTANTINO SANINO DA PAZ
- 27 - RAIMUNDO UBIRAJARA DA FONSECA CALGADO JR.
- 28 - SAIMO CABRAL

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

DR. PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 024/91

A Bacharela Dra. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona Ananindeua-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. ANTONIO FERNANDO DE MOURA GONÇALVES
- 02. ANTONIO RONALDO CUNHA DE SOUSA
- 03. PLAVIO OSORIO MONTEIRO
- 04. JOSE DE RIBAMAR ARAUJO SILVA
- 05. JOSE EDSON SOARES
- 06. JOSE LUIZ FERREIRA MENDES
- 07. JOSE MARIA DE OLIVEIRA GASPAR
- 08. JOSE NAZARENO ARAUJO DA SILVA
- 09. MARIA DALVA LIMA FERREIRA
- 10. VALDENOR ROBERTO FERREIRA MACIEL

E, para que não se alegue ignorância, vai

este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escreva, este subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona
Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 025/91

A Bacharela Dra. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. AILTON DE SOUZA ENDO
- 02. CLEUDIMAR DUARTE ALVES
- 03. EMERSON LUIS COSTA DE ARAUJO
- 04. JOSE RAIMUNDO MATOS MARQUES
- 05. LEONILSON FERREIRA DE CARVALHO
- 06. MIGUEL ALVES BANDEIRA
- 07. ODAIR DE JESUS FURTADO PANTOJA
- 08. RAIMUNDO BARBOSA DA ROCHA
- 09. RONALDO JOSIAS DE SOUZA CRUM
- 10. VALDIANE ASSUNÇÃO COELHO
- 11. VANDERLEIA DE ASSUNÇÃO COELHO

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa, aos NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escreva, este subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona
Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 026/91

A Bacharela MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona Ananindeua-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. AMILTON MAUES NAKANO RANGEL
- 02. ANTONIO SCARDUA JUNIOR
- 03. ANA LUCIA COSTA DA SILVA
- 04. CHARLES JOSE PROGENIO GOMES
- 05. CLAUDIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
- 06. ELIVALDA ALVES RODRIGUES
- 07. FELIX ROBERTO SOARES DA SILVA
- 08. JOFRE MOREIRA DA SILVA NETO
- 09. JOSE ARNALDO TORRES MENDES
- 10. MARIA DE LOURDES HONORATO
- 11. MARIA DE NAZARE FERREIRA CORREA
- 12. RAIMUNDO FERREIRA BERNARDO
- 13. SIMONE SUELY COSTA BRITO
- 14. VALDENORA SANTOS DO ESPIRITO SANTO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado em prazo certo. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escreva, este subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona
Belém-Pará

EDITAL Nº 027/91

A Bacharela Dra. MARIA SOARES PALHETA Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. ALVARO LUIZ RAMOS BARROS
- 02. ANTONIO LIMA DA SILVA
- 03. EDINALDO DE JESUS PEREIRA DE ABREU
- 04. JOCELINA COSTA RIBEIRO
- 05. MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO
- 06. RAIMUNDA DAS MERCES CORREA PANTOJA
- 07. RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS
- 08. RAIMUNDO VALDO FERREIRA DE ABREU
- 09. SILVANA CRISTINA DE SOUZA SILVA
- 10. SORAIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE JESUS

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos TREZE DIAS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escreva, este subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona
Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 028/91

A bacharela Dra. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. JEAM FERNANDES DA COSTA
- 02. JOCIEL FERREIRA ALVES
- 03. JOSE NAZARE DA SILVA LUCENA
- 04. LIVIA DO SOCORRO PINHEIRO DO NASCIMENTO
- 05. MARCIA CHAVES QUEIROZ
- 06. THANIA JARINA DE SOUZA DUARTE
- 07. VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa, aos Quatroze dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e noventa e um. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escreva, este subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona
Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 029/91

A Bacharela Dra. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. ALDENORA DE OLIVEIRA PONTES
- 02. ANTONIO CARLOS FARIAS
- 03. ANTONIO EDIVALDO MOREIRA DA COSTA
- 04. EDILSON FREITAS DIAS
- 05. EDWILSON PESSOA DOS SANTOS
- 06. JOSE MARCIO DA SILVA BARROS
- 07. JUVENILSON DE SOUZA SANTOS
- 08. LUIZ FERREIRA DE CARVALHO
- 09. MARIA MARCIA DO CARMO SANTOS
- 10. ROSEMARY SOUZA DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado em prazo certo. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos Quinze dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e noventa e um. Eu, (VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO), escreva, este subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA,
Juíza Eleitoral da 43ª Zona
Ananindeua-Pa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 182/91

RECORRENTE : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Procuradora: Dra. Martha Maria de Sena Fonseca

RECORRIDA : JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira

D E S P A C H O

Recurso em ordem e fundamentado na alínea g do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Insurge-se a recorrente contra a decisão Reginal que, confirmando parcialmente decisão do Primeiro Grau, reconheceu a relação de emprego entre os litigantes e, degratando a inconstitucionalidade de vários dispositivos legais, deferiu à reclamante diferenças salariais e consectários e o abono de que trata a Lei 7.706/88, fixando-lhes os respectivos prazos de apuração. Renova preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a causa e, no mérito, alega divergência jurisprudencial.

A questão relativa à relação de emprego não pode ser objeto de revista, dado o seu caráter fático-probatório, nos termos do Enunciado nº 126, do Colendo TST.

De outra forma, a natureza interpretativa dos demais questionamentos, objetos do apelo, atraem a incidência do Enunciado nº 221, do Colendo TST, descabendo a revista sob o fundamento de violação legal, não trazendo também a recorrente à colação qualquer aresto que caracterizasse divergência, sob estes aspectos.

Diante do exposto, nego seguimento à revista. In time-se.

Belém, 27 de junho de 1991.

RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente